

## LEI Nº 604 / 74

### “OUTORGA CIDADANIA HONORÁRIA A RUY VALE DE MATOS”

**Art. 1º.** É outorgada Cidadania Muriaense Honorária a Ruy Vale de Matos, natural de Peçanha, estado de Minas Gerais, filho de José Carreira Matos e de Violeta Vale de Matos.

**Parágrafo Único:** O Poder Executivo providenciará a expedição do Título competente, que deverá ser entregue em sessão solene da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Muriaé em 02 de setembro de 1974

- a) Fernando de Paula Siqueira – Secretário
- b) Danilo Guarino de Souza- Presidente.